

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3300 – Ano 14 quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	3
Atos.....	6
Portarias.....	11
Extratos.....	15
Audiência Pública.....	15
Editais de Débitos Fiscais.....	16
Ata.....	30
Aviso de Licitação.....	31

## Leis Ordinárias

## Governo Municipal de Criciúma

**LEI Nº 8.435 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2023, por conta de transposição de dotações e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir Projeto/Atividade e a abrir crédito especial ao Orçamento do Município na Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde, destinado ao empenhamento de despesas correntes, vinculação 1.500.1002.0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde e 1.600.1002.0138 – Transferência do SUS/União, por conta da transposição de dotações, limitado ao valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme abaixo especificado:

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA****Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde**

Funcional Programática: 10.301.1013.1.241

Atividade: 1.241 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CIS - Macro Sul

Modalidade 3.1.71 – Transf. a Cons. Públicos.....R\$ 150.000,00

Recurso: 1.500.1002.0102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.241

Atividade: 1.241 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CIS - Macro Sul

Modalidade 3.3.71 – Transf. a Cons. Públicos.....R\$ 350.000,00

Recurso: 1.500.1002.0102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.241

Atividade: 1.241 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CIS - Macro Sul

Modalidade 3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

Recurso: 1.500.1002.0102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.241

Atividade: 1.241 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CIS - Macro Sul

Modalidade 3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Recurso: 1.600.0000.0138 – Transferência do SUS/União

Funcional Programática: 10.301.1013.1.241

Atividade: 1.241 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CIS - Macro Sul

Modalidade 3.3.93 – Aplicações Diretas Decorrente de Op. Entre.....R\$ 700.000,00

Recurso: 1.500.1002.0102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.241

Atividade: 1.241 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CIS - Macro Sul

Modalidade 3.3.93 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Recurso: 1.600.0000.0138 – Transferência do SUS/União

**TOTAL.....R\$ 2.000.000,00**

**Art.2º** - Os recursos destinados a abertura do crédito especial ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**

**Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde**

Funcional Programática: 10.301.1013.1.063

Projeto/Atividade: 1.063 – Manut. Consórcio da Saúde-CISAMREC

Modalidade 3.3.93.00.00.00.00.00 1.500.1002.0102 (48) – Aplicações Diretas .....R\$ 1.900.000,00

Modalidade 3.3.93.00.00.00.00.00 1.600.0000.0138 (48) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.000.000,00**

**Art.3º** Os ajustes no Orçamento do exercício de 2023 da Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do novo Projeto/Atividade e nova classificação orçamentária, de que trata o artigo 1º, será realizada mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada em cada despesa e respectiva Fonte de Recursos.

**Art.4º** Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7.966/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, por conta das alterações constantes da presente Lei.

**Art.5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** Revogam-se as disposições em contrário

Criciúma, 29 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

PE 106/2023 – Autoria: Clésio Salvaro

## **LEI Nº 8.437 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12/1999 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** O “caput” do art. 110 da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art.110. É assegurado ao servidor estável o direito à licença sem remuneração para desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito municipal, sindicato representativo da categoria de servidores públicos municipais ou entidade fiscalizadora da profissão, regularmente registrados no órgão competente.”

**Art.2º** Ficam revogados o inciso XVII do art. 116 e o §11 do art. 95, ambos da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

PE 94/2023 – Aatoria: Clésio Salvaro

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/Nº 1930/23, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia membros para comporem o Comitê de Proteção de Dados Pessoais de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/2018, do Decreto nº 969/2023 e Decreto nº 1741/2023,

DECRETA:

**Art.1º** Ficam nomeados para comporem o Comitê de Proteção de Dados Pessoais de Criciúma, sem ônus para o Município, os seguintes membros:

#### **I – CASA DO EMPREENDEDOR**

Titular: Thiago Milaneze de Bona

Suplente: Marlon Furukawa de Araújo

#### **II – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Titular: Flávia Woiciekoski Farias

Suplente: Nathalia Zakrzeski Colombo

#### **III – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO**

Titular: Fernando Medeiros Rodrigues

Suplente: Alan Nunes Cardoso

#### **IV – SECRETARIA DA FAZENDA**

Titular: Luiz Fernando Cascaes

Suplente: Felipe Borusiewicz Tavares

#### **V – SECRETARIA-GERAL**

Titular: Emanoela Ceron

Suplente: Carolini Bento Marcineiro

#### **VI – SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Deivid de Freitas Floriano

Suplente: Luara Aparecida Pottratz Alves de Souza

**VII – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Titular: Jamil Ahmad Allan  
Suplente: Luciana Colombo

**VIII – CONTROLADORIA-GERAL**

Titular: Aluchan Collodel Felisberto  
Suplente: Dany Maciel

**IX – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Titular: Kerolen Abgail Assunção Vieira de Souza  
Suplente: Beatriz Topanotti Fernandes Felipe

**X – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**

Titular: Gabriela da Costa Zanivan  
Suplente: Natália Comin Fabris

**XI – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**

Titular: Daiana Silveira Colombo  
Suplente: Samanta dos Santos Zanetta

**XII – DEFESA CIVIL**

Titular: Alfredo Anselmo Gomes  
Suplente: Débora Jeremias dos Santos

**XIII – DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Titular: Remerson Luiz Vicência  
Suplente: Frank Bez Fontana

**XIV – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Titular: Camila Medeiros Nunes  
Suplente: Laura Cesca Luciano

**XV – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Titular: Ronaldo Josino Alves  
Suplente: Vitória Zeferino Salvaro

**XVI – FUNDAÇÃO CULTURAL**

Titular: Ismail Ahmad  
Suplente: Jamile Souza da Silva

**XVII – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Titular: Francisco Sampaio Pereira  
Suplente: Debora do Nascimento Magri

**XVIII – SECRETARIA DE GOVERNANÇA**

Titular: Terence Pedro dos Santos  
Suplente: Tiago Ferro Pavan

**XIX – CENTRO DE PLANEJAMENTO URBANO**

Titular: Lara Thomaz da Silva Mangili  
Suplente: Raiane de Carvalho Luz

**XX – DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**

Titular: Daiana Farias  
Suplente: Douglas Nazario

**XXI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Vladimir Teixeira  
Suplente: Rulia Prudencia

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 23 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

TPS/jrm

(Republicado por Incorreção)

## DECRETO SG/Nº 1950/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

*Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Edinara Csunderlick Torquatto.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 670429/2023, em conformidade com o art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **EDINARA CSUNDERLICK TORQUATTO**, matrícula nº 51.038, CPF nº 861.760.809-91, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de setembro de 2023, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Remuneração de Contribuição	R\$	8.241,15
Salário Base	R\$	2.955,27
Adicional de carga horária	R\$	2.552,93
Triênio LC 013/99, art.12	R\$	1.063,90
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC. 13 art. 11, §4º	R\$	792,31
Triênio Alteração Carga Horária	R\$	536,12
Vantagem pessoal salário base	R\$	250,46
Vantagem pessoal triênio	R\$	90,16
Fator de Proporcionalidade	R\$	100%
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>8.241,15</b>

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 1951/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

*Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Raquel Mendonça Florentino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667071/2023, em conformidade com o art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **RAQUEL MENDONÇA FLORENTINO**, matrícula nº 54.641, CPF nº 811.679.389-68, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de agosto de 2023, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Remuneração de Contribuição	R\$	7.417,77
Salário Base	R\$	3.103,09
Adicional de carga horária	R\$	2.552,93
Triênio LC 013/99, art.12	R\$	651,65
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC. 13 art. 11, §4º	R\$	880,34
Triênio Alteração Carga Horária	R\$	229,76
Fator de Proporcionalidade	R\$	100%
<b>Total dos Proventos</b>	R\$	<b>7.417,77</b>

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 1952/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

*Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a Rodrigo Santiago Uliano.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 671662/2023, em conformidade com o art. 15, inciso II, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a **RODRIGO SANTIAGO ULIANO**, matrícula nº 45.437, CPF nº 020.034.899-08, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 25 de agosto de 2023, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	3.135,48
<b>Cálculo dos Salários de Contribuições de toda a carreira = R\$ 2.681,37</b>		
Fator da Proporcionalidade	60% da média	
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>1.374,09</b>

Criciúma, 28 de agosto de 2023.

**CLESIO SALAVRO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

# Atos

## Governo Municipal de Criciúma

### ATO Nº 216, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

*Torna sem efeito o Ato de nomeação nº 186/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público do candidato abaixo relacionado, efetuada através do Ato de Nomeação nº 186, publicado no Diário Oficial do Município em 4 de agosto de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir desta data.

Inscrição	Nome	Cargo
2118	MIGUEL MILIOLI DA SILVA	MOTORISTA DE TFD

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

### ATO Nº 217, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

*Torna sem efeito o Ato de nomeação nº 182/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 182, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir de 23 de agosto de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
138	ADRIELLE FERNANDES BORGES	AUX. EM SAÚDE BUCAL (ESF)
3182	FRANCIELE COLOMBELLI	ENFERMEIRO

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

### ATO Nº 218, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

*Torna sem efeito o Ato de nomeação nº 180/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 180, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir de 23 de agosto de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
239831	JULIANA MOTTA SEBEN	MÉDICO ESP - PEDIATRA
244023	JOSE MAURO MORAES DOS SANTOS	MÉDICO ESP - PSIQUIATRA

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 219, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Torna sem efeito o Ato de nomeação nº 175/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 175, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir de 23 de agosto de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
230399	SIMONE AMANDA DIAS	PROFESSOR III - ARTE

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 220, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Torna sem efeito o Ato de nomeação nº 177/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 177, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir de 23 de agosto de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
4646	ALINE AYRES DE HOLLANDA	ASSISTENTE SOCIAL
4297	CRISLAINE BARDINI	PSICÓLOGO
2739	AMANDA DA ROS BITENCOURT	TÉCNICO ADM. E OCUPACIONAL

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 221, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023 de 5 de maio de 2023, resolve

**NOMEAR POR CONCURSO**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF) – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
3754	LUANA RODRIGUES EMIGDIO	24

**ENFERMEIRO – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
55	JULIA FONTANA TASCA	11

**MOTORISTA DE TFD – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
3313	MATHEUS CESA	7

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 222, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 020/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 3 de janeiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

**NOMEAR POR CONCURSO**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

**PROFESSOR III – ARTE – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
225920	IZABELLA CAROLINA ZANCO	28

**PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 4 VAGAS**

Inscrição	Nome	Class
229544	ANGELITA SOUZA CARDOSO FLORENTINO	183
222709	LUCIANA OURIQUES	184

**VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA**

223037	RANIELI ALEXANDRE SEVERINO	46
--------	----------------------------	----

**VAGA RESERVADA PARA PCD**

225015	SOLANGE LIVINO ALVES	15
--------	----------------------	----

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 223, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27 de dezembro de 2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

**NOMEAR POR CONCURSO**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

**ASSISTENTE SOCIAL – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
4142	MOARA MONTEIRO SANT HELENA	18

**PSICÓLOGO – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
2179	JESSICA DA LUZ FERNANDES	20

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 224, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Nomeia candidatos do Edital nº 024/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24/03/2022, resolve:

**NOMEAR POR CONCURSO**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

**MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
240431	JULIA KELLERS DE SOUZA	12

**MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
242179	JOSE EDUARDO ATILIO PEREIRA DE SOUZA	10

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

## Portarias

### Governo Municipal de Criciúma

**P O R T A R I A 763/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **LUCIANE ESTEVAM MENDES**, matrícula nº **29.232**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Enfermeira - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 10/03/2019 pela Portaria nº 745/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

**P O R T A R I A 764/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **MAIARA GONÇALVES VENSON**, matrícula nº **29.309**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Fisioterapeuta Lei 7.046/17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 22/04/2019 pela Portaria nº 865/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

**P O R T A R I A 765/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **FABRICIO TEODOSIO SILVA**, matrícula nº **29.343**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Educador Físico Lei 7.046/17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 06/05/2019 pela Portaria nº 932/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

**P O R T A R I A 766/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **ALESSANDRE LAURINDO**, matrícula nº **29.412**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Motorista Socorrista Lei 6.922 - SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 01/07/2019 pela Portaria nº 1070/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

**P O R T A R I A 767/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **JULIO CELIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **29.452**, a partir de 15 de julho de 2023, das funções do cargo de Higienizador - ACT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 15/07/2019 pela Portaria nº 1215/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

**P O R T A R I A 768/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **JOSIANE HENRIQUE FERNANDES DE JESUS** matrícula nº **29.546**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 30/07/2019 pela Portaria nº 1289/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

**P O R T A R I A 769/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **JOSE AIRES MAGGI COELHO**, matrícula nº **29.552**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Médico Psiquiatra - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 01/08/2019 pela Portaria nº 1303/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

**P O R T A R I A 770/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **REGINA COLOMBO CAMILO BARROS**, matrícula nº **29.576**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Enfermeira - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 05/08/2019 pela Portaria nº 1334/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

**P O R T A R I A 771/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **LUIZA CROZETA FELDMANN**, matrícula nº **29.607**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Médica ESF - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 15/08/2019 pela Portaria nº 1363/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

**P O R T A R I A 772/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 1128/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **ISABEL CRISTINA MADEIRA GONÇALVES**, matrícula nº **29.617**, a partir de 22 de julho de 2023, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 02/09/2019 pela Portaria nº 1406/SG/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

# Extratos

## Governo Municipal de Criciúma

### **EXTRATO – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO Nº023/CMAS/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2607/2022, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2836/2023.**

**PARTÍCIPIES:** O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Associação de Assistência Social Deus Provedor.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo vem para prorrogar o termo de colaboração nº 2607/2022, por mais 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 27.014,44 (vinte e sete mil e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), tendo seu prazo de execução até o dia 30 de setembro de 2023 ou a assinatura de um novo Termo de Colaboração (o que ocorrer primeiro), tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a administração Pública tem interesse recíproco, uma vez que a cláusula terceira do termo de colaboração e o art. 55 da lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 autorizam esta prorrogação

**DATA:** Criciúma, 18 de agosto de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Marcelo Mendes, pela Associação de Assistência Social Deus Provedor, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social

### **EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 025/CMAS/2023 AO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 2830/2023, REGISTRADO NOS ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2837/23.**

**PARTÍCIPIES:** O Conselho Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC

**DO OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo visa alterar metas previstas no Termo de Subvenção nº 2830/2023, conforme a Resolução do CMAS nº 037/2023, baseado no art. 57 da Lei Federal 13.019/2014, a alteração se faz necessário para suprimir valores da 2ª meta, com o valor total da supressão de R\$ 22.250,60 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos). O valor total da supressão será para o remanejamento na 1ª meta para executar a reforma do pavilhão da pista de bolão, cujo valor global do convênio não será modificado, conforme plano de trabalho.

**DATA:** Criciúma, 18 de agosto de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social e Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

# Audiência Pública

## Governo Municipal de Criciúma

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada, nos termos da Lei Complementar nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo de Criciúma), para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de apresentar a **Minuta do Projeto de Lei para o Plano de Mobilidade**.

**Data:** 14/09/2023 (quinta-feira)

**Local:** Salão Ouro Negro – Prefeitura Municipal de Criciúma  
Rua Domênico Sônego, 542 – Pinheirinho – Criciúma – SC

**Horário:** 19h

Maiores informações estão disponibilizadas em meio digital para consulta pública no seguinte endereço:

<https://planodiretor.criciuma.sc.gov.br/plano-mobilidade-urbana>

# Editais de Débitos Fiscais

## Governo Municipal de Criciúma

### **EDITAL 2334 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **VALMAR QUINTANILHA LTDA - ME**

CNPJ: 20.632.930/0001-75

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **792/2023**

Valor do Documento: **R\$ 1.592,53**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

### **EDITAL 2335 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **REDE LJ UNIDADE CRICIUMA LTDA**

CNPJ: 13.532.875/0001-86

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **789/2023**

Valor do Documento: **R\$ 6.467,72**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

### **EDITAL 2336 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **DR. MEZZARI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME**

CNPJ: 09.263.846/0001-99

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **788/2023**

Valor do Documento: **R\$ 289,85**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

**EDITAL 2337 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **VIRTUALE PORTARIA REMOTA E MONITORAMENTO LTDA**

CNPJ: 19.091.116/0001-01

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **787/2023**Valor do Documento: **R\$ 7.191,68**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2338 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **J. G. SUL INFORMATICA LTDA ME -**

CNPJ: 09.611.578/0001-59

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **764/2023**Valor do Documento: **R\$ 400,23**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2339 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **J. AG3 TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 17.333.093/0001-79

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **760/2023**Valor do Documento: **R\$ 1.707,71**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2340 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **J. GIZELLI GOULART-ME**  
CNPJ: 11.952.509/0001-50  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **755/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 2.349,33**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2341 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **J. JARDIM PUBLICIDADE LTDA**  
CNPJ: 11.060.157/0001-29  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **753/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 2.357,72**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2342 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **MATEUS GOULART MULLER 08265407912**  
CNPJ: 22.353.492/0001-31  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **750/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 447,26**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2343 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **FERNANDO CORREA DA SILVA 01207234095**

CNPJ: 21.641.608/0001-75

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **745/2023**Valor do Documento: **R\$ 374,70**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2344 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **EDNA FELISBERTO 05310763937**

CNPJ: 21.857.900/0001-20

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **742/2023**Valor do Documento: **R\$ 374,70**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2345 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA POSSIDONIO 00486517969**

CNPJ: 20.978.387/0001-62

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **738/2023**Valor do Documento: **R\$ 374,70**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2346 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **JUCIANE DE MORAIS MEDEIROS**

CNPJ: 20.341.003/0001-04

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **731/2023**Valor do Documento: **R\$ 427,94**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2347 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **NEO COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 14.526.036/0001-18

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **725/2023**Valor do Documento: **R\$ 322,30**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2348 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **SONIA MENDES WALTRICK 07252754995**

CNPJ: 17.501.968/0001-02

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **720/2023**Valor do Documento: **R\$ 447,26**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2349 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **GISELE PILON 08149213961**

CNPJ: 15.792.449/0001-07

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **714/2023**Valor do Documento: **R\$ 356,42**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2350 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **AGUINALDO AUGUSTINHO 55138365991**

CNPJ: 12.385.689/0001-07

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **709/2023**Valor do Documento: **R\$ 374,70**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2351 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **SIMONE DA SILVA SALLES RODRIGUES**

CNPJ: 30.561.141/0001-44

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **700/2023**Valor do Documento: **R\$ 1.643,05**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2352 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **SIMONE DA SILVA SALLES RODRIGUES**

CNPJ: 30.561.141/0001-44

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **699/2023**Valor do Documento: **R\$ 1.340,45**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2353 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **F.RODRIGUES REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ: 42.283.396/0001-71

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **697/2023**Valor do Documento: **R\$ 1.046,17**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2354 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO EM TELEFONIA LTDA**

CNPJ: 44.195.975/0001-98

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **695/2023**Valor do Documento: **R\$ 614,50**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2355 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **FUTTALENTS ENSINO DE ESPORTE LTDA**

CNPJ: 31.303.446/0001-19

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **694/2023**Valor do Documento: **R\$ 391,89**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2356 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **BRAVO TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 43.333.203/0001-02

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **693/2023**Valor do Documento: **R\$ 648,15**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2357 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **RESTAURATUR PINTURAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 31.376.222/0001-37

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **692/2023**Valor do Documento: **R\$ 1.404,90**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2358 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **DJAIR NEVES CARDOSO**  
CNPJ: 29.647.098/0001-55  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **688/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 351,54**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2359 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **MAURICIO DE SOUZA JOAQUINA**  
CNPJ: 23.187.898/0001-54  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **674 A 678/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 6.268,23; R\$ 17.897,11; R\$ 3.459,14; R\$ 5.449,41 e R\$ 8.707,96 respectivamente.**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2360 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **CAR ENGINE AUTOPECAS LTDA - ME**  
CNPJ: 19.298.726/0001-80  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **673/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 3.294,33**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2361 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA FORMENTIN ME**

CNPJ: 15.557.378/0001-68

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **672/2023**Valor do Documento: **R\$ 297,00**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2362 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **PAULO ROBERTO FIANI BACILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: 27.519.527/0001-83

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **666/2023**Valor do Documento: **R\$ 11.180,61**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2363 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **LF AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CNPJ: 29.003.294/0001-97

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **638/2023**Valor do Documento: **R\$ 1.154,66**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2364 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **LF AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CNPJ: 29.003.294/0001-97

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **637/2023**Valor do Documento: **R\$ 2.126,66**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2365 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **KIDS PARKING ENTRETENIMENTO LTDA**

CNPJ: 28.052.056/0001-09

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **636/2023**Valor do Documento: **R\$ 363,39**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2366 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **JEAN CARLO CADILLO LOPEZ EIRELI**

CNPJ: 22.016.714/0001-20

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **626/2023**Valor do Documento: **R\$ 652,33**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2367 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **MOISES RABELLO CLARO**  
CNPJ: 15.107.399/0001-81  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **606/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 380,41**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2368 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **GPA GESTAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**  
CNPJ: 30.953.453/0001-01  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **604 & 605/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 1.285,96 & 941,89**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2369 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **ROTILLI CONSTRUCOES A SECO LTDA**  
CNPJ: 36.212.126/0001-77  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **599/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 315,19**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2370 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **SIMONE DA SILVA SALLES RODRIGUES**

CNPJ: 30.561.141/0001-44

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **594 a 598/2023**Valor do Documento: **R\$ 458,74; R\$ 417,53; R\$ 539,44; R\$ 388,58; R\$ 394,96 e R\$ 497,95 respectivamente.**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2371 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **RANON ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 27.615.060/0001-75

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **587/2023**Valor do Documento: **R\$ 659,32**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2372 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **INTENSICARE LTDA**

CNPJ: 42.671.972/0001-58

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **508/2023**Valor do Documento: **R\$ 434,49**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2373 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **MCK SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 12.225.190/0001-24

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **488/2023**Valor do Documento: **R\$ 363,43**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2374 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **CRATIVE IMOVEIS LTDA**

CNPJ: 15.180.558/0001-73

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **483/2023**Valor do Documento: **R\$ 515,51**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2375 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO TOTAL LTDA**

CNPJ: 07.958.138/0001-47

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **479/2023**Valor do Documento: **R\$ 202,36**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2376 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **LUDMILA DA SILVA BATISTA CHYZI 03147416909**

CNPJ: 19.575.527/0001-72

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **727/2023**Valor do Documento: **R\$ 376,74**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

## Resolução

### CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 039/2023

Aprova a Programação de Emenda Parlamentar nº 420460820230001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião extraordinária do dia 29 de agosto, ATA 013/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Programação de Emenda Parlamentar nº 420460820230001, cadastrada no sistema SIGTV, categoria GND-3, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de agosto de 2023.

**Ana Paula Petzoldt Guimarães** - Presidente do CMAS

## Ata

### Governo Municipal de Criciúma

#### ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 189/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673553)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, QUE FORAM ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA, E CONCEDER PRAZO PARA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PELA EMPRESA PRIMEIRA CLASSIFICADA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de cercamento e urbanização do acesso e no entorno do Mirante Realdo Guglielmi, localizado na rua Honório Búrigo - bairro Mina Brasil, município de Criciúma - SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e nove, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento do parecer técnico nº 099/INFRA/2023 datado de 29/08/2023, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente ao quadro da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que trata da análise e conferência das propostas de preços, e tendo realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas na carta de apresentação da proposta e na planilha orçamentária. Diante disso há a necessidade de se proceder determinadas correções e adequações por parte da empresa, em sua proposta de preços, pois a multiplicação de alguns valores unitários pelos respectivos quantitativos não fecharam com os da planilha orçamentária por ela apresentada, correções e adequações estas que em nada poderá alterar o valor global da proposta original apresentada que foi de R\$ 278.073,00. Portanto, a empresa ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova carta de proposta, planilha orçamentária e respectivos cronogramas físico e financeiro, com as devidas correções e adequações, no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, no valor global de **R\$ 278.073,00 (Duzentos e setenta e oito mil e setenta e três reais)**, devendo ser utilizada preferencialmente a planilha disponibilizada pelo município elaborada pelo sistema OBRASGOV. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário  
**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

## Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 219/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673530)

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução das obras de pavimentação com revestimento em blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas do BAIRRO RECANTO VERDE, no Município de Criciúma-SC. **CONVÊNIO:** CONTRATO FINISA Nº 0603768-52)

**DATA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 13h45min do dia 18 de setembro de 2023

**DATA ABERTURA DA SESSÃO:** dia 18 de setembro de 2023 às 14h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 28 de agosto de 2023.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)